



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 135, DE 31 DE JULHO DE 2012.**

*Dispõe sobre a suspensão do Processo Eleitoral para Direção Geral do Campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso II do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando Nº 135/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23325.001180/2012-21 do IFPB,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” suspensão do Processo Eleitoral para Direção Geral do Campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior